



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS
Conselho Estadual de Assistência Social de Rondônia - SEAS-CEASRO

RESOLUÇÃO N. 16/2025/SEAS-CEASRO

Dispõe sobre a deliberação da prestação de contas, referente ao repasse de recursos do Programa de Cofinanciamento do Estado de Rondônia do Sistema Único da Assistência Social (SUAS) do exercício de 2022, do município de Candeias do Jamari.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDÔNIA – CEAS/RO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), bem como a Lei Complementar nº 145, de 27 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 1.052, de 12 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no Estado de Rondônia, em sua 6ª Reunião Extraordinária do exercício, realizada no dia 05 de dezembro de 2025, às 9h, de modo híbrido, presencial na Casa dos Conselhos, bem como por meio plataforma Zoom.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 1.052, de 12 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social - SUAS no Estado do Rondônia, altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 145, de 27 de dezembro de 1995.

Art. 30. A prestação de contas da utilização de recursos estaduais, repassados para os fundos municipais de assistência social - FMAS, será realizada por meio de declaração anual dos Entes recebedores ao ente transferidor, mediante relatório de gestão submetido à apreciação do respectivo conselho de assistência social, que comprovará a execução das ações.

§ 4º A prestação de contas, na forma do *caput*, será submetida à deliberação do CEAS e a aprovação da SEAS, para homologação.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 24.639, de 30 de dezembro de 2019 que Regulamenta o cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo no Estado de Rondônia e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1559/2025/SEAS-CI (0065431199);

CONSIDERANDO o Parecer nº 03 COFI/CEAS-RO/2025 (0067425315), aprovado na presente reunião, que delibera sobre a Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual do Município de Candeias do Jamari do exercício 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Deliberar favoravelmente sobre a Prestação de Contas do município de Candeias do Jamarí, referente ao repasse de recursos do Programa de Cofinanciamento do Estado de Rondônia do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), por intermédio da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, (Demonstrativo Físico Financeiro do exercício 2022), **com ressalvas** do Termo de Aceite Cofinanciamento Estadual do Sistema Único da Assistência Social - SUAS nº 0052/2022 (0027538479), em virtude da análise documental apresentadas nos autos (0026.020461/2022-24).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ANTÔNIA OLIVEIRA DE ALMEIDA

Conselheira Presidente do CEAS/RO

[Assinado Eletronicamente]



Documento assinado eletronicamente por **Maria Antônia Oliveira de Almeida**, **Usuário Externo**, em 16/12/2025, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0067420035** e o código CRC **7496FF41**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0026.000945/2025-08

SEI nº 0067420035